



ATA DE REUNIÃO
Comitê Regional do PJe

HORÁRIO	LOCAL	DATA
17h	Telepresencial pelo Google Meet	4/3/2026

Presentes:

- Desembargadora Coordenadora, Andrea Guelfi Cunha;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Alessandro Tristão (suplente);
- Procuradora Regional do Trabalho, Alessandra Rangel Paravidino Andery;
- Secretário-Geral Judiciário, Paulo Eduardo de Almeida;
- Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon;
- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann;
- Representante da Corregedoria Regional, Eduardo Sodré Junior Junior;
- Oficial de Justiça do Fórum Trabalhista de Jundiaí, Eydie Cristina de Souza;
- Calculista da Vara do Trabalho de Itararé, Brenda Silva Loureiro de Oliveira;
- Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Denise Pereira Toniolo.

Ausências justificadas:

- Desembargador Wilton Borba Canicoba;
- Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini (titular);
- Juiz Auxiliar da Presidência, Sérgio Polastro Ribeiro (suplente);
- Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Flávio Landi;
- Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, Lúcia Zimmermann (titular);
- Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Ana Claudia Pires Ferreira de Lima;
- Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, Érica Escarassatte;
- Secretário da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, Cintia Galvão;
- Diretora da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, Luciana Camilo de Figueiredo.

Pauta/ Assuntos	1- PROAD 17873/2025: Liberação da solução nacional de transcrição denominada Mídias JT; 2- PROAD 20394/2025: Descontinuidade do sistema CEAT e unificação do serviço no PJe; 3- PROAD 20868/2025: Fórum Trabalhista de Paulínia, possível disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias, o que impactaria direta e negativamente no cumprimento da Meta 1 do CNJ; 4- PROAD 17672/2025: Requerimento subscrito pelo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, Mauro César Moreli, apresentando questionamento relativo à disparidade na distribuição processual de processos entre as unidades judiciárias do Fórum Trabalhista local;
----------------------------	--

- | | |
|--|--|
| | <p>5- PROAD 977/2026: Solicitação de adequação do critério etário adotado no Sistema PJe para fins de prioridade processual em casos envolvendo trabalho infantil;</p> <p>6- PROAD 406/2026: Expediente por meio do qual a Assessoria de Gestão Estratégica noticia que este Tribunal foi contemplado, com o Prêmio de Inovação J.Ex 2025, com a iniciativa intitulada “Juntada de Documentos Inteligentes com Automação Temática no Setor Público e no Judiciário”, inscrita pelo servidor.</p> |
|--|--|

TÓPICOS DEBATIDOS / RESULTADOS

A Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, Coordenadora do Comitê Regional do PJe, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todas e a todos pela participação, passando à análise da pauta anteriormente compartilhada.

1- [PROAD 17873/2025](#): Liberação da solução nacional de transcrição Mídias JT:

Dra. Andrea informou que os testes de funcionamento da solução foram homologados pelo Núcleo de Apoio ao PJe. Em seguida, passou a palavra ao Herbert, que expressou preocupação sobre como a solução lidará com as audiências de 1º grau que utilizam *link* único do *Zoom* para o dia inteiro, o que pode dificultar a identificação dos interlocutores.

Edson explicou que o sistema gera um texto a partir do vídeo, mas exige a gravação prévia do padrão de voz dos participantes para funcionar adequadamente.

Paulo considerou um possível complicador para o fluxo das audiências a necessidade da gravação prévia do padrão de voz dos advogados e das partes.

Dr. Alessandro explicou que a Corregedoria já consolidou o uso de *link* único por magistrado no Projeto Simetria 2.0, o que deve ser considerado na avaliação da solução técnica. Informou que cada audiência resulta em um arquivo separado, porém todos partirão de um mesmo *link* de audiência do respectivo magistrado.

Dra. Andrea acrescentou que o magistrado é quem deverá definir a viabilidade ou não da gravação do padrão de voz.

Resultado: O Comitê sugere que seja realizado um teste prático em uma unidade piloto, em conjunto do Grupo de Trabalho de Infraestrutura das Salas de Audiência. A SETIC e a

Corregedoria deverão emitir pareceres técnico e funcional, após os testes, para nova apreciação do Comitê.

2- [PROAD 20394/2025](#): Descontinuidade do sistema CEAT e unificação do serviço no PJe:

Dra. Andrea comentou que o problema da exibição de “homologação de transações extrajudiciais” na certidão negativa foi prontamente atendido e processado, não constando mais da certidão.

Informou ainda que a SETIC sugeriu a descontinuação da CEAT em favor da solução do PJe.

Paulo e Eduardo manifestaram contrariedade a essa sugestão, argumentando que o PJe não contempla o acervo histórico de processos físicos arquivados (legado), nem processos que ainda tramitam fisicamente no TST.

Edson apontou que a certidão do PJe exige login, dificultando o acesso ao público externo.

Eduardo disse que conseguiu acesso à certidão através de aba anônima.

Eydie alegou que, no primeiro grau, a CEAT é muito utilizada, principalmente por partes sem advogado.

Herbert concordou com a necessidade de manutenção da CEAT diante dessas lacunas.

Resultado: A maioria dos integrantes do Comitê votou pela manutenção do sistema de CEAT, diante do que a SETIC ficou responsável por abrir um chamado (DED) para atualização tecnológica da ferramenta, sem alteração de suas funcionalidades atuais.

3- [PROAD 20868/2025](#): Fórum Trabalhista de Paulínia, possível disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias, o que impactaria direta e negativamente no cumprimento da Meta 1 do CNJ:

Dra. Andrea explicou que as respostas anteriores - a questionamentos semelhantes - foram

encaminhadas de forma igual, mas, neste caso específico, o debate girou em torno da implementação da distribuição por agrupamento de classes processuais.

Edson relatou que poucos tribunais adotaram o módulo. Dr. Alessandro argumentou que o projeto Simetria mitigará as eventuais distorções, pois a produtividade passará a ser aferida pelo magistrado e não apenas pela unidade, tornando a mudança de modelo de distribuição desnecessária no momento.

Resultado: O Comitê decidiu postergar a discussão por entender que não é o momento oportuno para alteração, sugerindo à Presidência o encaminhamento à Corregedoria, no sentido de aguardar as repercussões e os impactos do Projeto Simetria.

4- [PROAD 17672/2025](#): Requerimento subscrito pelo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, Mauro César Moreli, apresentando questionamento relativo à disparidade na distribuição processual de processos entre as unidades judiciárias do Fórum Trabalhista local:

Dra. Andrea informou que um magistrado questionou a diferença no volume de processos recebidos entre as Varas de Catanduva.

Edson explicou que, tecnicamente, os acumuladores do PJe estão equilibrados e que as discrepâncias estatísticas geralmente decorrem de redistribuições. Comentou que já fez uma informação sobre esse assunto em outro PROAD.

Resultado: Diante do exposto e do que foi deliberado no item anterior, PROAD 20868/2025, o Comitê não acolheu a sugestão de alteração do modelo de distribuição e solicitou que o Edson apresente, também neste PROAD, parecer detalhado com os dados de 2025 para demonstrar a paridade técnica na distribuição.

5- [PROAD 977/2026](#): Solicitação de adequação do critério etário adotado no Sistema PJe para fins de prioridade processual em casos envolvendo trabalho infantil:

Dra. Andrea informou que o pleito visa alterar o marco etário para exibição do *chip* de prioridade de 15 para 18 anos.

Edson elucidou que, atualmente, a inserção do *chip* de prioridade para os processos caracterizados como trabalho infantil é feita manualmente pela secretaria, criando um “chip amarelo”, mas que o sistema nacional prevê uma automatização da inclusão do *chip* baseada no assunto em versões futuras, o que gerará a inserção de um “chip vermelho”.

Paulo sugeriu cautela para entender se o pedido se refere à política do Tribunal ou a uma funcionalidade técnica do PJe.

Eydie explicou que a sinalização do trabalho infantil deve ser feita pelo advogado no cadastramento do processo, quando escolhe o assunto, para que a partir daí seja reconhecido e criado o *chip* de prioridade.

Herbert sugeriu o uso do Morfeu para ajudar a colocar e tirar a prioridade nos processos, se for o caso, para quando o menor se tornar maior de idade.

Dr. Alessandro informou que a priorização do trabalho infantil não perde seu efeito mesmo depois que a parte completar 21 anos de idade. Comentou que existe a Resolução Administrativa 014/2014, que tratou da criação e funcionamento dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência - JEIAs, a qual dispõe sobre a caracterização do trabalho infantil para menores de 18 anos.

Resultado: O Comitê solicita mais subsídios ao requerente, Coordenador do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, Dr. João Batista Martins César, para entender melhor se o objetivo é a alteração do critério do chip, ou a criação de um novo chip automático, ou, ainda, a mudança na política interna do Tribunal, informando-o sobre as limitações técnicas atuais.

6- [PROAD 406/2026](#): Expediente por meio do qual a Assessoria de Gestão Estratégica noticia que este Tribunal foi contemplado, com o Prêmio de Inovação J.Ex 2025, com a iniciativa intitulada “Juntada de Documentos Inteligentes com Automação Temática no Setor Público e no Judiciário”, inscrita por servidor:

Dra. Andrea informou sobre a proposta do servidor/usuário sobre uma nova ferramenta.

Destacou que, apesar de diversas oportunidades, o proponente não apresentou código-fonte, protótipo (MVP) ou projeto estruturado, limitando-se a sugestões genéricas sem execução prática, o que foi ratificado pelo Dr. Alessandro e pelo Herbert.

Herbert lembrou que a Corregedoria Regional está promovendo grandes mudanças nos procedimentos da primeira instância e que qualquer ferramenta nova a ser criada deverá estar de acordo e ser compatível com o Projeto Simetria.

Resultado: O Comitê votou por não dar continuidade à proposta, por falta de dados concretos sobre o funcionamento e de subsídios técnicos mínimos necessários para análise da proposta.

7- Assuntos gerais:

- Módulo de Julgamento Colegiado (2º Grau):

Paulo informou que uma nova versão está em andamento pelo TRT4, para corrigir as falhas em movimentos automáticos que impediram o efetivo controle das secretarias.

A nova versão permitirá colocar em produção, pelo *hotfix*, antes do lançamento da versão 2.20 do PJe, que será em abril.

Enfatizou que não se pode deixar de observar e cumprir a Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento.

Resultado: O Comitê optou por aguardar a liberação da versão (previsão para antes da versão 2.20 do PJe), para iniciar os testes em Câmaras-piloto.

Nada mais a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora, Andrea Guelfi Cunha, agradeceu a presença de todas e todos e encerrou a reunião às 18h40.

Ata preparada por:	Denise Pereira Toniolo (Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês)	Em:	6/3/2026
Ata aprovada por:	Andrea Guelfi Cunha Desembargadora Coordenadora do Comitê de Ética	Em:	6/3/2026